



LEI Nº 1.523 DE 12 DE MAIO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, A CRIAR A MEIA MARATONA DE ARARUAMA, EM COMEMORAÇÃO A CRIAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A meia maratona de que trata a presente Lei, será realizada anualmente, no 2º domingo de dezembro, em comemoração a Lei de incentivo ao esporte amador.

Art. 2º. A participação na meia maratona estará aberta aos atletas nacionais e internacionais, do sexo masculino e feminino, e a todas as pessoas que desejarem se inscrever.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, autorizado através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a celebrar acordos e convênios com entidades que já organizam esse tipo de competição no Município, como o Comitê Olímpico Nacional, com as federações e entidades ligadas ao esporte amador e com empresas públicas e privadas, tendo como objetivo a organização e promoção da meia maratona.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária ou por parcerias firmadas com a iniciativa privada e organizações não governamentais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2009.

André Luiz Mônica e Silva
Prefeito

LAMAKA MUX. DE ARARUAMA
Protocolo sob Nº 3083
Data Nº 25 / 07 / 09
Em 25 / 07 / 09
Assinatura